



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000593/12	17/09/2012 15:44:04	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00286332-2 / OSMAR PEREIRA DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 499.896.936-68	
2.3 Endereço: AVENIDA CENTRAL, 432		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CABECEIRA GRANDE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.625-000
2.8 Telefone(s): (38) 9848-8484		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00286332-2 / OSMAR PEREIRA DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 499.896.936-68	
3.3 Endereço: AVENIDA CENTRAL, 432		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CABECEIRA GRANDE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.625-000
3.8 Telefone(s): (38) 9848-8484		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Trombas/bolivia		4.2 Área Total (ha): 16,6755	
4.3 Município/Distrito: CABECEIRA GRANDE/Mg		4.4 INCRA (CCIR): 950.106.961.361-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.752 Livro: 2RG Folha: R6 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 275.679	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.225.861	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			16,6755
Total			16,6755
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			5,2708
Nativa - com exploração sustentável/manejo			7,1600
Nativa - sem exploração econômica			3,3315
Outros			0,9132
Total			16,6755

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,3800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,5272	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,5272	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				6,5272
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				6,5272
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	275.787	8.225.737
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				6,5272
Total				6,5272
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		195,82	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média 72,73%, alta 27,24%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 20/09/2012

" Data da emissão do parecer técnico: 13/04/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 6,5272 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Trombas/Bolivia esta localizado no Município de Cabeceira Grande e possui uma área total de 16,6755 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 1,38 ha de APP, 3,91 ha de reserva legal, 7,16 ha de cerrado, 0,14 estrada, 5,2708 de pastagem, sede e quintal; predominam os solos do tipo cambisolos, solos rasos, jovens com fertilidade natural variável e propriedades físicas desfavoráveis;

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto, Afluente do Ribeirão São Jose, classe 2.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam na sua maioria revestida com cobertura vegetal, observa uma série de brotações finas, com predominância de perfilhamento e com altura em torno dos 2 a 4 metros e ainda árvores salpicadas na área com maior dimensão tem-se estágio médio de regeneração; protegendo o solo preservando as margens do Afluente do Ribeirão São Jose; porem em alguns pontos apresenta degradação. Para sanar a situação o empreendedor optou pelo Programa de Regularização Ambiental.

f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal, corresponde a uma gleba de terra com área total de não inferior a 20%, com brotações dos tocos apresentando maior diâmetro e os vestígios dos tocos quase imperceptíveis, com algumas plantas com altura acima de 4 metros, indicando uma fase de regeneração mais avançada.

A vegetação se encontra preservada e contigua as margens do Afluente do Ribeirão São Jose, regulando do escoamento superficial, conservando nascentes e contendo a erosão representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora servindo de abrigo e proteção para as mesmas.

g) CAR: ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e a área obtida no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos que o documento apresentado condiz com a realidade do empreendimento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 6,5272 ha, a utilização pretendida é a pecuária.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 e vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de cerrado como favela, barbatimão, pau terra dentre outras.

As tipologias presentes nas áreas de intervenção são de Cerrado Sensus Stricto, rendimento médio de 30m³/ha com total estimado em 195,816 metros cúbicos de lenha, para a área total passível de autorização.

A metodologia de exploração será feita por trator de esteira com lâmina frontal e a limpeza previa, desgalhamento, separação, enleiramento e desdobramento da madeira serão realizados por equipes de trabalho com moto serra, foice e machado.

Para retirada e transporte da madeira caminhões toco e tratores de pneus, sendo o carregamento e descarregamento manuais.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de utilidade pública ou de interesse social.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Áreas já convertidas em lavouras apresentam bom estado de conservação, considerando nível tecnológico empregado; assim

somos favoráveis a supressão requerida de 6,5272 ha, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo, correção de solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial. Uso de agrotóxicos com recomendações técnicas, adubação mediante análise de solo e recordações técnicas e preservação das áreas de preservação permanentes do empreendimento.

No meio sócio econômico - aumento da oferta de produtos e proporcionando renda e fixação do trabalhador no campo e serão adotadas normas e condutas para o trabalhador rural.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 6,5272 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Trombas/Bolivia de Jose de Osmar Pereira da Silva.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Realizar cercamento das áreas de Reserva Legal e APP's do empreendimento impedindo acesso do gado;
Prazo: 120 dias após recebimento do DAIA.
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 19 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 87/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER
sexta-feira, 24 de abril de 2015